



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVII - Nº 1382 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2015

SUMÁRIO

DECRETOS -----	pág. 01
PORTARIAS -----	pág. 01
LICITAÇÃO -----	pág. 02
EXTRATOS -----	pág. 03
TERMO DE RETIFICAÇÃO -----	pág. 04
EDITAL DE SELEÇÃO -----	pág. 04
LICENÇA AMBIENTAL -----	pág. 06
REPÚBLICA -----	pág. 06

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 2.412/2015

Institui as Gratificações Temporárias para Zeladores (GTZ), Merendeiras Escolares (GTME) e Atendentes Sociais (GTAS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 001/2009,

CONSIDERANDO que a Administração Municipal vem diligenciando no sentido de proporcionar melhores condições de trabalho aos seus servidores, que também se efetiva através de uma remuneração adequada e compatível com suas funções;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei Complementar nº. 001, de 30 de junho de 2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Temporária para Zeladores (GTZ), servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A Gratificação Temporária para Zeladores (GTZ) fica fixada no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Fica instituída a Gratificação Temporária para Merendeiras Escolares (GTME), servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A Gratificação Temporária para Merendeiras Escolares (GTME) fica fixada no valor de 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º Fica instituída a Gratificação Temporária para Atendentes Sociais (GTAS), servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. A Gratificação Temporária para Atendentes Sociais (GTAS) fica fixada no valor de 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 02 de junho de 2015.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Nº 896 - Exonerar JOÃO FERREIRA ALVES, portador do CPF 243.422.708-20, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Locação e Revisão de Alinhamento, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil, neste município em 18 de maio de 2015.

Nº 897 - CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo de nº. 2015/0010567, de 22 de abril de 2015, que tem como objetivo o pedido de vacância formulado pelo próprio servidor: Fica declarado vago o cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parnaíba - PI, que era ocupado pela ex-servidora VALDENIRA CARVALHO VIANA MACEDO, portadora do CPF 479.267.593-68, devido à aprovação em concurso público em 18 de maio de 2015.

Nº 898 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2015/0012637, de 12 de Maio de 2015, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº. 1.366, de 02 de abril de 1992; Exonerar, a pedido, GRACE ANNE CARVALHO SALES, portadora do CPF 007.628.693-21, do exercício do cargo efetivo de Cozinheira/Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 899 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2015/0012242, de 07 de Maio de 2015, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº. 1.366, de 02 de abril de 1992; Exonerar, a pedido, ALCEMIR HORACIO ROSA, portadora do CPF 038.542.193-18, do exercício do cargo efetivo de Cozinheira/Merendeira, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 900 - Nomear ANDRESSA THIARA AMARAL ALMEIDA, portadora do CPF 050.336.763-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 901 - Nomear CÍZIA RAQUEL CARDOSO SOARES, portadora do CPF 043.702.813-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 902 - Nomear LÚZIA MARIA DO REGO GOUVEIA FROTA, portadora do CPF 354.008.383-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 903 - Nomear JONES DE CASTRO SILVA, portador do CPF 394.814.843-00, para exercer o cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 904 - Nomear JEAN OLIVEIRA LUCAS, portador do CPF 907.962.413-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 905 - Nomear MARIA DO CARMO MATEUS FONTELE, portadora do CPF 694.152.423-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 906 - Nomear ISAAC ARAÚJO ARAGÃO, portador do CPF 027.148.203-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 907 - Nomear ELISSANDRA FERREIRA DE SOUSA, portadora do CPF 917.463.103-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 908 - Nomear ANA CLÉA SOUSA DO NASCIMENTO, portadora do CPF 050.016.583-14, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

PORTARIAS

cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015. Nº 909 - Nomear VÂNIA PIRES DE ARAÚJO, portadora do CPF 026.047.003-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 910 - Nomear MARILIA CARDOSO PEREIRA, portadora do CPF 009.518.853-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 911 - Nomear VERA LÚCIA NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora do CPF 008.461.373-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 912 - Fica retificado o artigo primeiro da Portaria nº 720/2015, onde consta o nome de FÁBIO PAIVA MARTINS, portador do CPF 007.379.773-10, passando a mesma a ter a seguinte redação: "Art. 1º. Designar FÁBIO PAIVA MARTINS para o exercício do cargo de Gestor de Recursos, lotado no Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP." em 18 de maio de 2015.

Nº 913 - CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 e 51 parágrafo 3º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993; Designar para compor a Suplêcia da Comissão Permanente de Licitação (Grupos I e II) os nomes abaixo relacionados:

- ELIANE MARA DE MOARES AGUIAR

- NILBERTO SANTANA PEREIRA

- CARLOS LUIZ DIAS DE FARIAS

Em 18 de maio de 2015.

Nº 914 - Exonerar, a pedido, SIMONE MARIA RODRIGUES DE SOUSA, portadora do CPF 287.619.013-34, do exercício do cargo em comissão de Função Comissionada Técnica III, lotada na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 915 - RETIFICAR por meio desta o nome dos servidores abaixo, conforme os números das portarias abaixo relacionados:

Portaria nº.	Onde se lê	Leia-se
832/2015	SERGIO WILLYAM DE ARAUJO SEIXAS	SÉRGIO WILLYAN DE ARAÚJO SEIXAS
767/2015	JULYANNY DE ARAÚJO GALENO	JULYANY DE ARAÚJO GALENO
780/2015	KÁCIO DE ALBUQUERQUE MOURA	KÁCIO ALBUQUERQUE DE MOURA
543/2015	VANDERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO	VALDERSON VASCONCELOS DO NASCIMENTO

Em 18 de maio de 2015.

Nº 916 - Exonerar, NAIZA SOARES RODRIGUES, portadora do CPF 054.058.383-90, do exercício do cargo em comissão de Supervisor de Eventos e Atividades Culturais, lotada na Superintendência de Cultura, vinculada a Secretaria de Gestão, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 917 - Nomear VITOR CERQUEIRA PRADO, portador do CPF 034.767.863-74, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Eventos e Atividades Culturais, lotada na Superintendência de Cultura, vinculada a Secretaria de Gestão, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 918 - CONSIDERANDO, solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Dra. Juiza de Direito da 1º Vara Criminal MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS, mediante o Ofício de Nº 055 do dia 18 de abril de 2015, no Fórum Salmon Lustosa, desde município; Realizar a cessão do servidor VITOR CERQUEIRA PRADO, portador do CPF 034.767.863-74, para o Fórum Salmon Lustosa, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano a iniciar-se da presente data, 18 de maio de 2015.

Nº 919 - Nomear CLEMILSON SOUZA, portador do CPF 874.577.683-00, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria de Gestão, deste Município em 18 de maio de 2015.

Nº 920 - Nomear FÁBIO DO NASCIMENTO CRUZ, portador do CPF 004.524.493-67, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria de Gestão, deste Município em 18 de maio de 2015.

Nº 921 - Nomear CLEIA CUNHA DE AGUIAR, portadora do CPF 328.629.891-34, para exercer o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo Cultural Descentralizado, órgão pertencente à estrutura funcional da Superintendência de Cultura, vinculada à Secretaria de Gestão, deste Município em 18 de maio de 2015.

Nº 922 - Exonerar TATIANE BARBOZA ARCÉNIO, portadora do CPF 037.171.346-39, do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 923 - Exonerar LUCILENE SALES CARDOSO, portadora do CPF 026.291.973-79, do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 924 - Exonerar JULIANA CIPRIANO SILVA, portadora do CPF 222.832.868-59, do exercício do cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 925 - Exonerar JURACI SOUSA ROCHA, portador do CPF 218.101.923-15, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 926 - Nomear JURACI SOUSA ROCHA, portador do CPF 218.101.923-15, para exercer o cargo em comissão de Diretoria de Auditoria, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município em 18 de maio de 2015.

Nº 927 - Nomear DAISYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF 030.469.173-92, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 928 - Nomear FRANCISCA DAS CHAGAS DE ARAÚJO MAIA, portadora do CPF 029.288.873-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 929 - Nomear DAYANNE VERAS DOS SANTOS, portadora do CPF 031.733.995-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 18 de maio de 2015.

Nº 930 - Instituir a Comissão de Acompanhamento da Implantação da "Cidade Judiciária" no Município de Parnaíba, composta pelos membros abaixo relacionados:

NO	ÓRGÃO
David de Sousa Soares	Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos
Fábio Silva de Araújo	Procuradoria Geral do Município
Pedro Lopes de Carvalho	Justiça Federal (TRF)
Jefferson Luiz Lira Silva	Justiça Estadual (TJ-PI)
Antenor Filgueiras Lobo Neto	Ministério Público-PI
Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros	Defensoria Pública-PI
Marconi de Macedo Rodrigues	Patrimônio da União (SPU)
Marcella Arianna Fernandes Araújo	Ordem dos Advogados do Brasil-OAB

Em 29 de maio de 2015.

Nº 931 - Instituir a Comissão de Execução do Projeto "Prefeitura nos Bairros" no Município de Parnaíba, composta pelos membros abaixo relacionados:

NO	ÓRGÃO
David Soares de Sousa	Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos
Fábio Cesárcio Costa de Vasconcelos	Agência Parnaibana de Regulação de Serviços Públicos
Vanessa Luz Uchoa de Carvalho	Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil
José Pedro Pinto Veras Júnior	Secretaria de Governo de Parnaíba
Antônio Néri Machado Júnior	Secretaria de Chefia do Gabinete de Parnaíba
Gracianny Maria Oliveira Machado	Secretaria de Saúde de Parnaíba
Lucinete Miranda Bittencourt Freire	Secretaria de Educação de Parnaíba
Adriana Lima Barros	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Helder José Souza do Nascimento	Superintendência de Cultura
Helena de Souza Maia	Superintendência de Esporte
Ana Cláudia Pereira Gomes	Secretaria de Regularização Fundiária
Romualdo Costa Neto	Superintendência de Comunicação
Raimundo Nonato da Costa Miranda	Superintendente Regional IV
Jose Romualdo Seno da Araújo	Empresa Parnaibana de Supervisão do Abastecimento

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS AUTÔNOMAS

Antenor Filgueiras Lobo Neto	Mínisterio Público Estadual
Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros	Defensoria Pública do Piauí
Alexandro Marinho Oliveira	Universidade Federal do Piauí

Em 29 de maio de 2015.

PORTARIAS

Nº 932 - Exonerar YESUS SILVA DOS SANTOS, portador do CPF 001.104.601-54 do exercício do cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos, vinculada a Secretaria da Gestão, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 933 - Nomear ARICOBEL MENDES CARDOSO, portador do CPF 337.914.903-97, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos, vinculada a Secretaria da Gestão, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 934 - Exonerar MARIA DO AMPARO BRITO DE ALBUQUERQUE RAMOS, portadora do CPF 218.071.403-34, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Supervisão Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 935 - Exonerar SANDRA CHAVES PESSÔA BARROS, portadora do CPF 338.040.363-68, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 936 - Exonerar ANA PAULA DE SOUSA SILVA, portadora do CPF 708.299.933-04, do exercício do cargo em comissão de Diretor de Educação Fundamental, lotada na Secretaria de Educação deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 937 - Exonerar ROSANE DA SILVA ARAÚJO, portadora do CPF 018.195.683-77, do exercício do cargo em comissão de Função Comissionada Técnica II, lotada na Secretaria de Educação deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 938 - Exonerar GENÉSIO ALENCAR DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF 745.811.043-00, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria de Educação deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 939 - Nomear MARIA DO AMPARO BRITO DE ALBUQUERQUE RAMOS, portadora do CPF 218.071.403-34, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 940 - Nomear ANA CATARINA MACHADO ARAUJO, portadora do CPF 759.783.503-53, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 941 - Nomear IDA MARIA CARVALHO SANTOS, portadora do CPF 791.113.273-91, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Supervisão Escolar, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 942 - Nomear GENÉSIO ALENCAR DOS SANTOS JÚNIOR, portador do CPF 745.811.043-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, lotado na Secretaria de Educação, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 943 - Nomear para compor o Comitê Gestor Municipal das Micro e Pequenas Empresas, ao qual caberá gerenciar o tratamento diferenciado e favorecido ao MEI (Micro-Empreendimento Individual), as microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que trata a Lei Municipal 2.579/2010, conforme relacionados abaixo:

ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico	Ielnia Silva Fontenele	Daniel Miranda Cardoso
Secretaria do Setor Primário e Abastecimento	Meryele Bezerra Fontenele	Francisco José Pereira Gomes Júnior
Associação Comercial e Industrial de Parnaíba	Luiz Sousa Pessoa	Francisco de Assis Sousa Araújo
Sistema Federação das Indústrias do Estado do Piauí	Roberto José Basto Ferraz	Aércio Ramos de Andrade
Câmara Municipal de Parnaíba	Antônio Fortes Diniz	Ricardo de Lima Veras
Superintendência Municipal de Turismo	Francisco Orlando Pascoal da Silva Júnior	Marcos Víncius Miranda Fonteles
Superintendência de Planejamento	Ana Clara Batista Sampaião	Ione Silva dos Santos
Secretaria de Fazenda	Ana Cristina dos Santos Souza	Tiago Sousa dos Santos
Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor	Reinaldo de Castro Santos Filho	Jackeline Candeira Monteiro
CODEVASF	Francisco José Gomes	Flávio Henrique Mízael
SEBRAE	Francisco de Assis Costa Carvalho	Elcio de Lima Nunes
Superintendência da Microempresa e Empreendedor Individual	e Francisco Nunes Dourado	Marina Brito Miranda

Em 03 de junho de 2015.

Nº 944 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2015/0013812, de 22 de Maio de 2015, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992; Exonerar, a pedido, EVALDO SALES LEAL, portador do CPF 000.572.623-90, do exercício do cargo efetivo de Enfermeiro – Urgência e Emergência, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 945 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2015/0013876, de 22 de Maio de 2015, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992; Exonerar, a pedido, MICHEL LUCIANO DOS SANTOS HOLANDA, portador do CPF 002.306.623-74, do exercício do cargo efetivo de Enfermeiro – Urgência e Emergência, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 03 de junho de 2015.

Nº 946 - CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº. 2015/0013341, de 19 de Maio de 2015, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366, de 02 de abril de 1992; Exonerar, a pedido, MARCIA LILIAN LIMA ARAÚJO, portador do CPF 839.527.053-49, do exercício do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional - NASF, lotado na Secretaria de Saúde, deste município em 03 de junho de 2015.

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaína nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 03 de Junho de 2015.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior

Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, SERVIÇOS DE RESTAURANTE PARAREFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO CEM PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaína nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 03 de Junho de 2015.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior

Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS, COMPRIMIDOS EM CILINDROS, COMABASTECIMENTO DE CILINDRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaína nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 03 de Junho de 2015.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior

Pregoeiro

COMUNICADO

ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

O MUNICIPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e da Pregoeira Dhulliany Sávia Fontenelle dos Santos, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – CLCA/PMP, com o objeto REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Teve alteração em seu Edital e em sua data de abertura, ficando esta agendada para o dia 18.06.2015 às 11:00horas.

Para mais informações, os licitantes interessados deverão procurar a pregoeira responsável, na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos na rua Itaína nº 1434, Bairro Pindorama ou através do e-mail e.srp.pmp@hotmail.com, ou ainda através dos telefones (86) 3323-0919, RAMAL 166 / (Fax) 3321-1724.

As Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 02 de junho de 2015

Dhulliany Sávia Fontenelle dos Santos
Pregoeira

LICITAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.º 440/06 e 452/06, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E APLICAÇÃO DE: FORROS EM PVC, EM PLACAS DE GESSOS, PRATELEIRAS, DIVISÓRIA, PERSIANAS EM PVC E/OU TECIDO, ESQUADRIAS E PORTAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

DATA DE ABERTURA: 23 DE JUNHO DE 2015.

HORÁRIO DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 11:00h (ONZE HORAS / HORÁRIO LOCAL)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itáuña nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166. / 3323 1724 (FAX) e e-mails: srp.pmp@hotmail.com; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 03 de Junho de 2015.

Gregorio Monteiro Oliveira Junior
Pregoeiro

EXTRATOS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 607/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) FRANCISCO JOACY SAMPAIO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): FRANCISCO JOACY SAMPAIO;

OBJETO: Locação de uma sala no Edifício THE OFFICE TOWER, sala 2007, localizado na Rua Senador Cândido Ferraz nº 1250, bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, para instalação e funcionamento da Superintendência de Representação em Teresina, órgão ligado à Secretaria da Chefia do Gabinete, durante o período de janeiro a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria da Chefia do Gabinete;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 24/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2096; Elemento de despesa: 3.3.90.36.14; Fonte: 100;

VIGÊNCIA: 06/01/2015 a 31/12/2015;

DATA DA ASSINATURA: 06/01/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 655/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): FORTES CONSTRUÇÕES LTDA-ME;

CNPJ: 02.733.213/0001-58;

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de reforma da praça "Lúcio de Moraes Rezende", localizada no bairro Alto Santa Maria, no Município de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.694,84 (quatorze mil e seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1352; Elemento de despesa: 3.3.90.39.14; Fonte: 100;

VIGÊNCIA: 06/04/2015 a 06/05/2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 661/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) LUCIANO CIARLINI DE SOUSA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): LUCIANO CIARLINI DE SOUSA;

OBJETO: Contratação de arquiteto para elaboração de projeto arquitetônico da orla da praia da Pedra do Sal, referente ao projeto estrutural e urbanístico da orla da praia da Pedra do Sal, no Município de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2298; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 100;

VIGÊNCIA: 16/04/2015 a 15/06/2015, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 735/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) KILDA APARECIDA VERAS GOUVEIA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): KILDA APARECIDA VERAS GOUVEIA;

OBJETO: Prestação de serviço de enfermeira, para atender as atividades das Unidades de Estratégias de Saúde da Família - ESF no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 9/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 8.395,05 (oitro mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinco centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2202; Elemento de despesa: 3.3.90.36.06; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 77 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 765/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa CONSELHO ESCOLAR PRESBITERIANO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

EXTRATOS

Cont. Extratos

CONTRATADO(A): CONSELHO ESCOLAR PRESBITERIANO;

CNPJ: 07.783.695/0001-74;

OBJETO: Locação de nove salas do imóvel do Conselho Escolar Presbiteriano para atender a demanda escolar, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 550, Centro, durante o período de abril a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 010/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 260;

VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 31.12.2015;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 766/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa CÍRCULO OPERÁRIO DE PARNAÍBA;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): CÍRCULO OPERÁRIO DE PARNAÍBA;

CNPJ: 06.794.788/0001-31;

OBJETO: Locação de 11 (onze) salas no imóvel do Círculo Operário de Parnaíba , durante o período de abril a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 010/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 260;

VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 31.12.2015;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 772/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) NATALIA DA ROCHA FREITAS;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): NATALIA DA ROCHA FREITAS;

OBJETO: Prestação de serviço de Atendente Social, para atender as atividades da Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 9/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2205; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 56 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO N° 775/2015

REFERÊNCIA: Contrato de prestação de serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e o(a) Sr.(ª) SÔNIA MARIA;

SOUZA DE CARVALHO;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADO(A): SÔNIA MARIA SOUZA DE CARVALHO;

OBJETO: Prestação de serviço de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parnaíba-PI, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 9/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.996,27 (um mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2204; Elemento de despesa: 3.3.90.36.30; Fonte: 280;

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 76 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo;

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2015 AO CONTRATO N° 2137/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato n° 2137/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA -ME;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO (A): GRÁFICA PIAUÍ INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA -ME;

CNPJ: 02.558.755/0001-31;

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato n° 2137/2014-PMP referente ao Procedimento Licitatório na modalidade Convite n° 023/2014, por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias, para que sejam executados os serviços, tudo conforme solicitação e justificativa apresentada pelo MEMO/ SUPLAN n° 17/2015, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;

LICITAÇÃO: CONVITE N° 23/2014, conforme Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2056; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.48; Fonte de Recurso:100;

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2015 AO CONTRATO N° 527/2012

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato n° 527/2012 – PMP, que tem por objeto a realização dos serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, integrante do programa PAC, no município de Parnaíba-PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 00.739.568/0001-29;

OBJETO: Reajuste de 8,14% ao Contrato Administrativo nº 527/2012-PMP, referente à 8ª (oitava) medição de execução dos serviços, conforme Parecer nº. 002/CONGER/2015 emitido pela Controladoria Geral do Município – CONGER, em anexo ao processo administrativo nº 0039645/2014, de interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 007/2012, conforme a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 009/2015 AO CONTRATO N° 527/2012

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 527/2012 – PMP, que tem por objeto a realização dos serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, integrante do programa PAC, no município de Parnaíba-PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 00.739.568/0001-29;

OBJETO: Reajuste de 15,57% ao Contrato Administrativo nº 527/2012-PMP, referente à 9ª (nona) medição de execução dos serviços, conforme Parecer nº. 003/CONGER/2015 emitido pela Controladoria Geral do Município – CONGER, em anexo ao processo administrativo nº 002270/2015, de interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 007/2012, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 010/2015 AO CONTRATO N° 527/2012

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 527/2012 – PMP, que tem por objeto a realização dos serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, integrante do programa PAC, no município de Parnaíba-PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 00.739.568/0001-29;

OBJETO: Reajuste de 15,57% ao Contrato Administrativo nº 527/2012-PMP, referente à 10ª (décima) medição de execução dos serviços, conforme Parecer nº. 003/CONGER/2015 emitido pela Controladoria Geral do Município – CONGER, em anexo ao processo administrativo nº 002270/2015, de interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 007/2012, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 011/2015 AO CONTRATO N° 527/2012

REFERÊNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 527/2012 – PMP, que tem por objeto a realização dos serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, integrante do programa PAC, no município de Parnaíba-PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 00.739.568/0001-29;

OBJETO: Reajuste de 15,57% ao Contrato Administrativo nº 527/2012-PMP, referente à 11ª (onze) medição de execução dos serviços, conforme Parecer nº. 003/CONGER/2015 emitido pela Controladoria Geral do Município – CONGER, em anexo ao processo administrativo nº 002270/2015, de interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 007/2012, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

EXTRATOS

Cont. Extratos

CONTRATADO(A): CONSELHO ESCOLAR PRESBITERIANO;

CNPJ: 07.783.695/0001-74;

OBJETO: Locação de nove salas do imóvel do Conselho Escolar Presbiteriano para atender a demanda escolar, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 550, Centro, durante o período de abril a dezembro de 2015, de interesse da Secretaria Municipal da Educação;

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, vinculado ao Termo de Dispensa N° 010/2015;

VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2018; Elemento de despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 260;

VIGÊNCIA: 01/04/2015 a 31.12.2015;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015.

EXTRATOS

Cont. Extratos

OBJETO: Reajuste de 15,57% ao Contrato Administrativo nº 527/2012-PMP, referente à 11ª (décima primeira) medição de execução dos serviços, conforme Parecer nº 003/CONGER/2015 emitido pela Controladoria Geral do Município – CONGER, em anexo ao processo administrativo nº 002271/2015-PMP, de interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2012, conforme Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012/2015 AO CONTRATO N° 527/2012.

REFERÉNCIA: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 527/2012 – PMP, que tem por objeto a realização dos serviços de engenharia para a elaboração de projeto executivo e execução de obra do sistema de esgotamento sanitário, integrante do programa PAC, no município de Parnaíba-PI;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;

CONTRATADA: BM ENGENHARIA LTDA;

CNPJ:00.739.568/0001-29;

OBJETO: Reajuste de 15,57% ao Contrato Administrativo nº 527/2012-PMP, referente à 12ª (décima segunda) medição de execução dos serviços, conforme Parecer nº 003/CONGER/2015 emitido pela Controladoria Geral do Município – CONGER, em anexo ao processo administrativo nº 004274/2015-PMP, de interesse da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA;

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2012, conforme a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 306/2015

REFERÉNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 306/2015;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);

CONTRATADA: CLEIDLSON ELOI DE OLIVEIRA;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N° 306/2015 tendo como objeto a prestação de serviço de vigia, de interesse da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a)

CONTRATADO(A);

FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA RESCISÃO: 24/04/2015.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REF. CONTRATO N.º 1.181/2014

REFERÉNCIA: Termo de Rescisão Contratual Amigável, referente ao Contrato nº 1.181/2014;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA(PI);

CONTRATADO: FRANCIWILLY CASSIO SANTOS DO PRADO;

OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO N° 1.181/2014 tendo como objeto a Contratação de serviço de FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO POR MEIO DA ARTE E CULTURA, aprovado(a) no Teste Seletivo nº 001/2014/PMP, para atender necessidade temporária de interesse público, com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, e mediante AQUIESCÊNCIA do(a) CONTRATADO(A);

FUNDAMENTO: Art. 79, II, c/c seu § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DATA DA RESCISÃO: 02/06/2015.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONVÊNIO N° 016/2014", doravante leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2015 AO CONVÊNIO N° 016/2014".

EDITAL DE SELEÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROGRAMA PRÓ - ESTÁGIO

**EDITAL PPE/PMP/PI nº 001, de 09 de junho de 2015.****SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA PRÓ-ESTÁGIO (PPE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA – ESTADO DO PIAUÍ**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 055, de 18 de agosto de 2014, bem como deliberação da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Programa Pró-Estágio (CMPPE), RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de seleção destinada aos estudantes de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos de idades que estejam matriculados em instituições de ensino público ou equiparada, de nível fundamental, médio, técnico ou profissionalizante, superior e educação especial.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas solicitadas pelas empresas ao Programa Pró-Estágio e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme autorização da Resolução do Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor com amparo nas deliberações do Conselho Municipal do Programa Pró-Estágio (CMPPE), Lei Complementar nº 055/2014 e Lei nº. 11.788/2008.

2. A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Seleção e Treinamento constante no art. 20, inciso I, do Regimento Interno do CMPPE, de 01 de outubro de 2014, obedecidas às normas deste edital e terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado pelo Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A Seleção será realizada nas instituições de ensino que aderirem ao Programa Pró-Estágio (PPE), conforme §2º do art. 4º da Lei Complementar nº 055/2014, devendo ter preenchido cadastro constante no Anexo I.

4. A Seleção será constituída das seguintes etapas:

- Inscrição do aluno perante instituição de ensino pertencente e que tenha aderido ao Programa Pró-Estágio – de 10 a 19 de junho de 2015;
- Análise da documentação e dos critérios de admissão constantes no art. 5º da Lei Complementar nº 055/2014 – de 22 a 30 de junho de 2015;
- Publicação do resultado final, por ordem de classificação – 07 de julho de 2015;

EDITAL DE SELEÇÃO

Cont.. EDITAL PPE/PMP/PI nº 001

d) Lançamento da segunda turma do Programa Pró-Estágio (PPE), com palestras motivacionais e teste de aptidão – de 08 a 10 de julho de 2015;

e) Entrevista com os representantes das empresas que tenham aderido ao PPE, com caráter seletivo e eliminatório – de 13 a 17 de julho de 2015;

f) Treinamento preparatório para início do estágio – de 20 de julho a 31 de julho de 2015;

g) Início do estágio nas empresas – previsto para o dia 10 de agosto de 2015.

5. A jornada de atividade em estágio será de 20 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente em 04 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da Empresa, sem prejuízo das atividades discentes.

6. Será descontada da bolsa de estágio a parcela referente às faltas, entradas tardias, ausências e saídas antecipadas do estagiário.

7. Poderá ser autorizada pelo supervisor de estágio a compensação de horas em caso de ocorrência de caso fortuito e força maior, respeitada a jornada prevista no item 5, bem como a carga horária escolar.

8. A Empresa seguirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço e horário escolar do estagiário.

9. A duração do estágio obedecerá ao período máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, ressalvada a disposição contida no art. 3º da Lei Complementar nº 055/2014.

10. O estagiário receberá uma bolsa-estágio, cujo valor mensal, atualmente, é de R\$ 300,00 (trezentos reais), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por mês, conforme diretrizes do §§ 1º e 2º do art. 2º e parágrafo único do art. 13 da Lei Complementar nº 055/2014.

II – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Será reservado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico original, assinado por médico credenciado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

III - INSCRIÇÕES:

1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.

2. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 19 de junho de 2015, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, a ser obtido nas instituições de ensino. Os candidatos poderão obter maiores informações na sede do Pró-Estágio, situado na Rua José Basson, nº 543, Centro, Parnaíba – Piauí.

3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

4. É condição de inscrição ser preenchidos os requisitos constantes no artigo 5º, Lei Complementar nº 055/2014 regularmente matriculado, cursando instituição de ensino pública ou equiparada (art. 1º, §3º, Lei Complementar nº 055/2014).

5. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador deverá:

I - apresentar uma cópia da CI (carteira de identidade) e/ou do CPF;

II - deverá preencher formulário padronizado: **Anexo II**.

III - cópia de histórico e frequência escolar.

6. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em cartório, nele devendo constar, expressamente, a finalidade específica de inscrição nesta seleção.

IV – DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO:

1. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – Automaticamente, ao término do prazo do Termo de Compromisso;

II – Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por prazo definido em deliberação do CMPPE, conforme inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 055/2014;

III – Pela interrupção e/ou conclusão do curso, bem como nos casos previstos no inciso II, do art. 7º, da Lei Complementar nº 055/2014;

IV – A pedido do estagiário;

V – A qualquer tempo, a critério da Empresa, desde que acompanhado de justificativa;

VI – Pelo descumprimento das condições do Termo de Compromisso, inclusive no caso de sua prorrogação.

VII – Quando cometer falta grave, nos termos a serem definidos pelo CMPPE.

2. No caso previsto no inciso IV, o estagiário deverá solicitar seu desligamento.

3. Salvo no caso previsto no inciso I, deverá ser firmado Termo de Desligamento de Estágio.

4. Nos casos previstos nos incisos II e VI, fica vedada nova inclusão do aluno no Programa Pró-Estágio.

5. O desligamento do estagiário deverá ser comunicado, imediatamente, à Coordenação do Programa Pró-Estágio.

6. O pagamento da bolsa será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

3. A Secretaria do Trabalho e Defesa do Consumidor poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.

4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, será considerado desclassificado.

5. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (Lei 11.788/2008).

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Parnaíba-PI, 09 de junho de 2015.

Reinaldo de Castro Santos Filho
Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor

Maria da Conceição Carvalho Neta
Coordenadora do Programa Pró-Estágio



EDITAL DE SELEÇÃO

Cont.. EDITAL PPE/PMP/PI n° 001



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROGRAMA PRÓ – ESTÁGIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROGRAMA PRÓ – ESTÁGIO



ANEXO I

ANEXO II

Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor PRO-ESTÁGIO
Rua Dr. José Basson, nº 543 Bairro Centro.
Fone: (86) 3322 – 4252

Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor PRO-ESTÁGIO
Rua Dr. José Basson, nº 543 Bairro Centro.
Fone: (86) 3322 – 4252



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROGRAMA PRÓ – ESTÁGIO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROGRAMA PRÓ – ESTÁGIO



FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO/ESTAGIÁRIO

ALUNO (A) _____
NASCIMENTO ____/____/____ RG _____ CPF _____
ENDERÉCOS _____ Nº _____ BAIRRO _____
CIDADE _____ CEP _____ E-MAIL _____ TELEFONE _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
INSTITUIÇÃO DEENSINO: _____
CURSO _____ PERÍODO _____ TURNO _____
COORDENADOR (A): _____
TURNO DO ESTÁGIO:MANHÃ () TARDE () INICIO DO ESTÁGIO _____
POSSUI DEFICIÊNCIA:SIM () NÃO () QUAL _____
PARTICIPA DE PROGRAMASOCIAL:SIM()NÃO ()QUAL : _____ Nº NIS _____
ÁREA DE INTERESSE DO ESTÁGIO: _____

FICHA CADASTRAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: _____

CNPJ: _____ Nº DE ALUNOS: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ CEP: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

NÍVEL DE ENSINO/MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL() ENSINO MÉDIO ()
TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE () EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ()

TURNO: MANHA () TARDE () NOITE ()

NOME DO DIRETOR: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DIRETOR ADJUNTO: _____

COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO: _____

PARNAIBA, ____/____/____.

DIRETOR (A)

COORDENADOR (A) PRÓ-ESTÁGIO

PARNAIBA, ____/____/____.

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

COORDENADOR (A) PRÓ-ESTÁGIO

Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor PRO-ESTÁGIO
Rua Dr. José Basson, nº 543 Bairro Centro.
Fone: (86) 3322 – 4252

Secretaria do Trabalho e da Defesa do Consumidor PRO-ESTÁGIO
Rua Dr. José Basson, nº 543 Bairro Centro.
Fone: (86) 3322 – 4252

LICENÇA AMBIENTAL

REPÚBLICA

MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (D.O.M.)* OU ESTADO (D.O.E)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

A Agro Expansão Serviço-Consultoria-Assessoria e Eventos Ltda, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Emissão de Licença Ambiental(DBIA), para o serviço de controle de pragas urbanas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PORTARIA N° 875/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 0015/2008, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 0008/2008, de 02 de Janeiro de 2008, e conforme preceituou o art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02/04/1992, alterada pela Lei nº 1.932 de 24/06/2003, art. 178-A, inciso III, letra "a", §7º cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31/10/2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 0015/2008, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal BENEDITA JACINTA DA SILVA, professora, matrícula nº 11535-6, RG nº 436.805 SSP-PI, CPF nº 274.785.563-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 0008/2008

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	875,72
B.	Graificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	257,32
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$	1.133,04
	Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.		
	JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos		



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 876/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 259/2007, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2007/0019601, de 26 de Novembro de 2007, e conforme preceituou o art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02/04/1992, alterada pela Lei nº 1.932 de 24/06/2003, art. 178-A, inciso III, letra "a", §7º cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31/10/2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 259/2007, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal CATARINA PEREIRA DE SOUSA, professora, matrícula nº 11380-3, RG nº 274.789 SJS-PI, CPF nº 182.613.613-49.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PRAIA LEGAL É PRAIA LIMPA



REPÚBLICA

Cont. PORTARIA N° 876/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI		
PROCESSO N°. 2007/0019601		
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 1.132,19
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 339,66
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.471,85
	Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.	
	JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N°. 878/2014

Retifica a Portaria n° 856/2014 publicada em 18 de Novembro de 2014, com relação à fundamentação jurídica, bem como o valor da Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2014/0000467 de 19 de agosto de 2014, e conforme preceita o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 19 de dezembro de 2005, bem como no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata.

Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;
RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n° 856/2014, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulado com o artigo 39 da Lei 2.192/2005 ao servidor público municipal VALDEMAR FERREIRA DA SILVA, vigia, matrícula nº 1354, RG nº 798.493 SSP-PI, CPF nº 275.025.623-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2014/0000467

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 724,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 181,00
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 905,00
	Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.	
	JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 879/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 705/2011, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2011/0011616, de 01 de Junho de 2011, e conforme artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, cumulados com a Lei 2.560 de 09.06.2010 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n° 705/2011, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal ELISABETH CRISTINA ALMEIDA DE FRANÇA, professora, matrícula nº 11141, RG nº 18.39.713 SSP-SP, CPF nº 131.334.383-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP



REPÚBLICA

Cont. PORTARIA N° 879/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI		
PROCESSO N°. 2011/0011616		
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 2.346,52
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 586,63
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$ 117,33
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.050,48

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos HumanosESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 880/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 290/2009, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2009/0017174, de 13 de Outubro de 2009, e conforme preceituado o art. 40, §1º, III, "a", §§5º da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02/04/1992, alterada pela Lei nº 1.932 de 24/06/2003, art. 178-A, inciso III, letra "a", §§7º cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31/10/2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba.

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 290/2009, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora pública municipal LÚCIA RODRIGUES COSTA, professora, matrícula nº 1789, RG nº 228.078 SSP-PI, CPF nº 241.063.643-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2009/0017174

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 1.286,57
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 450,30
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.736,87

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos HumanosESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 881/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 212/2007, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2007/0011532, de 31 de Julho de 2007, e conforme preceituado o art. 40, §1º, III, "a", §§5º da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02.04.1992 alterada pela Lei nº 1.932, de 24.06.2003, art. 178 – A, inciso III, letra "a", §§7º cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei 2.192/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31.10.2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 212/2007, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora pública municipal MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, professora, matrícula nº 11.184-3, RG nº 260.422 SSP-PI, CPF nº 273.598.753-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2007/0011532

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 1.037,83
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 311,35
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.349,18

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos HumanosESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 882/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 143/2008, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2008/0011762, de 07 de Julho de 2008, e conforme preceituado o art. 40, §1º, III, "a", §§5º da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02/04/1992 alterada pela Lei nº 1.932 de 24/06/2003, art. 178-A, inciso III, letra "a", §§7º cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31/10/2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 143/2008, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, professora, matrícula nº 11437, RG nº 1.093.295 SSP-PI, CPF nº 274.304.993-68.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

LEMBRE-SE

ECONOMIZE

ÁGUA

REPÚBLICA

Cont. PORTARIA N° 882/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2008/0011762

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 960,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 288,20
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.248,20

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos HumanosESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 883/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 708/2011, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 011621/2011, de 01 de Junho de 2011, e conforme preceituou o art. 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei 2.192/2005, cumulados com a Lei 2.560 de 09.06.2010 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 708/2011, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal MARIA DOS ANJOS FORTES PONTES RODRIGUES, professora, matrícula nº 11193, RG nº 427.627 SSP-PI, CPF nº 241.078.833-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Dezembro de 2014.

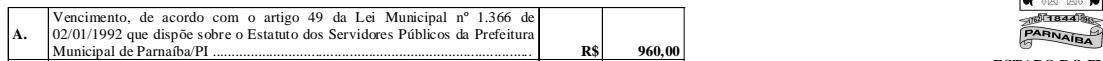
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 011621/2011

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 1.159,98
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 289,99
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.449,97

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos**APAGUE ESTA IDEIA!****DIGA NÃO AO FUMO!**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 884/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 126/2008, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2008/0009513, de 03 de Junho de 2008, e conforme preceituou o art. 40, §1º, III, “a”, §§ da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02/04/1992, alterada pela Lei nº 1.932 de 24/06/2003, art. 178-A, inciso III, letra “a”, §§ cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31/10/2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 126/2008, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal TERESINHA DE JESUS LEITE DA SILVA, professora, matrícula nº 11238, RG nº 139.229 SJS-PI, CPF nº 240.469.223-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

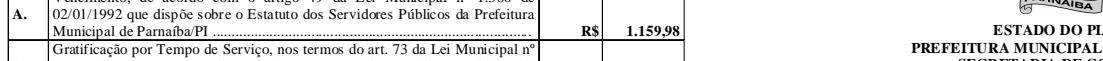
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2008/0009513

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 960,65
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 192,13
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.152,78

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos HumanosESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 885/2014

Retifica a fundamentação jurídica e o cálculo da Portaria nº. 027/2009, conforme determinação do Tribunal de Contas do Piauí, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria que originou o Processo Administrativo nº 2009/00264, de 15 de Janeiro de 2009, e conforme preceituou o art. 40, §1º, III, “a”, §§ da Constituição Federal de 1988, Lei nº 1.366, de 02/04/1992, alterada pela Lei nº 1.932 de 24/06/2003, art. 178-A, inciso III, letra “a”, §§ cumulado com o artigo 39, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, cumulados com a Lei 2.278 de 31/10/2006 bem como toda a legislação pátria correlata que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba,

Considerando, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí para alteração da fundamentação jurídica do ato concessório de aposentadoria fica garantida a servidora aposentada o direito a integralidade e a paridade.

Considerando, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 027/2009, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 à servidora pública municipal TEREZA DE JESUS BARROS LINS, professora, matrícula nº 11223, RG nº 212.354 SSP-PI, CPF nº 182.804.803-82.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 10 de Dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito MunicipalJOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

REPÚBLICA

Cont. PORTARIA N° 885/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2009/00264

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 1.245,40
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 435,89
	TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.681,29

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N° 886/2014

Dispõe sobre retificação da data da concessão de pensão por morte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 2014/0000527 de 09 de setembro de 2014, e conforme preceitu o art. 40 § 7º da Constituição Federal de 1998, combinado com artigo 50 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n° 843/2014, concedendo PENSÃO POR MORTE a partir de 21.08.2014 ao dependente CARLOS ALBERTO RODRIGUES PRADO, cônjuge da ex-servidora inativa LUCIA MARIA HENRIQUE DE SOUSA, matrícula nº 4683, admitida em 01.03.1954, cargo de professora, inativa à época do falecimento, ocorrido em 21.08.2014, na forma discriminada no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO N°. 2014/0000527

A.	Vencimento de acordo com o artigo 49 da Lei 1.366 de 02.01.1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 3.413,15
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$ 1.194,60
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$ 682,63
	VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.290,38

Parnaíba/PI, 10 de dezembro de 2014.

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos



<p>ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA Prefeito Municipal: Florentino Alves Veras Neto Vice-Prefeito: Franciso das Chagas de Oliveira Fontenele</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público. Criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 4 de Março de 1994. Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo) Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)</p>	<p>José Pedro Pinto Veras Júnior Secretário de Governo</p> <p>Alcenor Rodrigues Candeira Filho Secretário da Gestão</p> <p>Vílker Aragão Vasconcelos Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança</p> <p>Eduardo Esmeraldo Augusto Beserra Secretário do Setor Primário e Abastecimento</p> <p>Maria do Amparo Coelho dos Santos Secretária de Saúde</p> <p>Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município</p> <p>Acácia Maria de Vale Caldas Areal Secretaria da Fazenda</p> <p>José Carlos Martins de Campos Procurador da Fazenda Municipal</p> <p>Fábio Silva Araújo Procurador Geral do Município</p> <p>Flaviana Damasceno de Sousa Veras Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania</p> <p>Wellington Rodrigues Sousa Secretário de Infraestrutura</p> <p>Rosany Corrêa Secretário de Educação</p> <p>Antônio Neris Machado Junior Secretário da Chefia de Gabinete</p> <p>Paulo Cesar Veras Junior Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil</p> <p>Ana Cláudia Pereira Gomes Secretária da Regularização Fundiária e Habitação</p> <p>Carlos Eduardo Sousa Silva Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p> <p>Ielnia Silva Fontenele Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico</p> <p>Reinaldo de Castro Santos Filho Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor</p> <p>José Romualdo Seno de Araújo Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA</p> <p>José de Ribamar Souza da Silva Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP</p> <p>Rosane Maria Soares Santos Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP</p> <p>Heleno de Souza Maia Secretário de Esportes e Lazer</p> <p>Miguel Bezerra Neto Secretário Executivo do Procon Municipal</p> <p>Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município</p> <p>Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia</p> <p>Paulo de Tarso Mendes de Souza Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública</p> <p>Ernesto Mendes de Sousa Caldas Ouvidor Geral do Município</p> <p>Mario Sérgio Ferreira Maia Gestor da Central de Licitações e Contratos</p> <p>Anselmo Conceição Pimentel Contador Geral do Município</p> <p>David de Sousa Soares Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos</p>
--	--

Por um trânsito com:

**mais responsabilidade
menos imprudência
mais educação
menos acidentes**

PREFEITURA DE
PARNAÍBA